



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA E VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO**

**EDITAL Nº 11/2024 - RIFB/IFB, DE 10 DE JULHO DE 2024 - SELEÇÃO DE 2024/2**

**Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB**

A Diretoria-Geral do Campus Riacho Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, por meio da Comissão de Processo Seletivo - CPS e Registro Acadêmico - RA do Campus, resolve:

**I - CONVOCAR PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA E VAGAS REMANESCENTES**, de acordo com o item 11 do Edital nº 11/2024 – RIFB/IFB, de 10 de julho de 2024 – Seleção 2024/2.

**1. DA VALIDADE**

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 11/2024 – RIFB/IFB, de 10 de julho de 2024 – Seleção 2024/2, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2024.

**2. DAS MATRÍCULAS E VAGAS REMANESCENTES**

2.1 As **efetivações das matrículas** dos candidatos para as vagas remanescentes, em consonância com Edital nº 11/2024 – RIFB/IFB, de 10 de julho de 2024 – Seleção 2024/2, **serão realizadas nas datas 24 a 27 de setembro de 2024, de acordo com o ANEXO C.**

2.1.1 A matrícula em 4ª Chamada ocorrerá de forma on-line nos dias 24 e 27/09/2024, tais informações como horário e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA REMANESCENTES				
LOCAL DE MATRÍCULA	DATA DE MATRÍCULA	ENDEREÇO DO CAMPUS	Forma <i>On-line</i> de matrícula	Forma Presencial de matrícula
Registro Acadêmico do <b>Campus Riacho Fundo</b> <i>(on-line)</i>	<b>24 a 27 de setembro de 2024</b>	Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo 1/DF	diretamente pelo link: <a href="https://forms.gle/KmJcewnjLscXNXcQ5">https://forms.gle/KmJcewnjLscXNXcQ5</a> <b>(e-mails encaminhados antes das 8h serão desconsiderados)</b>  Das 8h às 17h	<i>apenas de forma on-line</i>

2.2 O candidato para as vagas remanescentes que irá realizar a matrícula de forma *on-line* deverá realizá-la com envio de um *e-mail* ao *Campus* que concorre à vaga: informando que irá realizar a sua matrícula de forma *on-line*.

2.2.1 Para matrícula no *Campus Riacho Fundo*, o candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço de *e-mail* institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, conforme a seguir:

I. *Campus Riacho Fundo*: pelo link <https://forms.gle/KmJcewnjLscXNXcQ5>;

2.2.2 O *Campus*, por sua vez, responderá, em até 24h, ao *e-mail* do candidato de solicitação de matrícula de forma *on-line*:

- o link do formulário de matrícula *on-line* para ser preenchido;
- as instruções para o *upload* dos documentos de matrícula.

2.2.3 O *Campus* não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao

término do prazo para realização das matrículas ou fora dos dias e horários apresentados neste documento.

**2.2.4 As vagas serão preenchidas por ordem de matrículas realizadas pelo formulário (documentação incompleta será desconsiderada).**

**2.3** Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário *on-line* de matrícula ou que preencherem o formulário pelo link, deverão realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos seguintes documentos:

**I) Para os candidatos de Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio Presencial:**

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) ) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar comprovando a conclusão do Ensino Médio ou Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou Certificações de conclusão do ensino com base no resultado Enem ou Encceja, ou Declaração de homologação de equivalência do ensino médio emitida pela SEE (para a modalidade Subsequente)

c) Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

f) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

**2.4** O envio do formulário *on-line* de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.1.1 deste documento.

**2.5** Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário *on-line* de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

**2.6** Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma *on-line*, preencheram o formulário *on-line* de matrícula e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula.

**2.7** O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os *e-mails* e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

**2.8** Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou antes, mediante agendamento.

**2.9** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

**2.10** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma *on-line*, preencheram o formulário *on-line* de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e

b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

**2.11** Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*; ou

b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

**2.12** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**2.13.** O candidato convocado, para a realização da matrícula presencial deverá levar consigo os documentos originais e suas respectivas cópias, de acordo com o tipo de oferta de sua vaga e modalidade de curso, conforme disposto no item 2.3 deste documento.

**2.14** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2024, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse pela vaga, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.

**2.15** Conforme o item 11.8 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

**2.16** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

**2.17** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

**2.18** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

**2.19.** O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

**2.20. Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o quadro abaixo:**

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS
CAMPUS RIACHO FUNDO	TÉCNICO SUBSEQUÊNTE EM PANIFICAÇÃO	VESPERTINO	15

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o contato do *Campus* ofertante do curso são os seguintes:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPUS	ENDEREÇO DO CAMPUS	CONTATO DO CAMPUS: TELEFONE OU E-MAIL
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo 1/DF	matricula.riachofundo@ifb.edu.br 61 2103-2345

**3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do Campus, especificado no quadro acima.

**3.3** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

**3.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo - Seleção 2024/2.

**3.5** O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

**3.6** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2024.

*Assinado Eletronicamente*

**ALESSANDRA SILVA DE SOUSA NEVES**

Diretor(a)-Geral do Campus Riacho Fundo

Portaria nº 732 - RIFB/IFB, de 31/07/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 23/09/2024 16:00:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 565229

Código de Autenticação: dc6188f3c8

